



Governo do Estado de São Paulo
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Superintendência HCFMB

PORTARIA SHCFMB N° 417/2025

Revoga Portaria nº 120, de 22 de agosto de 2024, dispõe sobre designação do responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º – Designar a servidora Sheila Luana Abrantes Sales Tancler, RG: 30.312.922-0, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, bem como designar sua suplente o servidor Nereu Campagner Netto, RG: 32.834.332-8.

Art. 2º – Cabe ao responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico no HCFMB, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do HCFMB;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 15 do Decreto Estadual n.º 58.052/2012;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do HCFMB, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Artigo 3º – O responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC fica subordinado à Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB.

Artigo 4º – A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Trindade Filho, Superintendente**, em 06/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0088183719** e o código CRC **DE6577A2**.
